



RESOLUÇÃO Nº 103/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/12/2016.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova alteração no Regulamento do Componente Estágio Curricular Supervisionado – Curso de Graduação em Administração.

Considerando o contido Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 1657/1991-PRO - Volume 2 – Projeto Pedagógico do Curso de Administração – Regime Seriado;**

Considerando o contido na Resolução nº 217/2011-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 009/2010-CEP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 71ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Artigo 9º do Regulamento do Componente Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Administração, conforme segue:

- de “Estagiário é o aluno regularmente matriculado a partir da **terceira** série do Curso de Graduação em Administração”,
- para “Estagiário é o aluno matriculado a partir da **primeira** série do Curso de Graduação em Administração”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.